



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** (nome fantasia LEMA), , inscrito no **CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00**, no valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) em 24 meses, com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica na Aplicação da Lei 14.133/21, a Nova Lei de Licitações.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes
Superintendente do IPREM